

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria NUCAD/SEAP/SAI Nº 106/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 23 de dezembro de 2017, bem como no Parecer 142/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2020, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no âmbito do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional em Betim.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de fevereiro de 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SA Nº 082/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 28 de outubro de 2017, bem como no Parecer 132/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2020, ARQUIVA os autos da presente sindicância.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de fevereiro de 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria CORREGEDORIA/SUASE/SAD Nº 077/2016, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de julho de 2016, bem como no Parecer 80/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2020, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face EDMUNDO DE SOUZA DA SILVA – MASP 1.154.577-9, ex preceptor de serviços na função de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 2, lotado no Centro Socioeducativo de Pirapora à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de fevereiro de 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 045/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de julho de 2019, bem como no Parecer nº 420/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de FÁBIO DE PAULA CABRAL – MASP 1.207.398-7, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, e WANDER FERREIRA SIQUEIRA – MASP 1.316.703-6, ex Agente de Segurança Penitenciário contratado, admissão 1, ambos lotados no Presídio de Alfenas à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de fevereiro de 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 057/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 21 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer 412/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, aplica a penalidade de REPRENSÃO ao servidor FERNANDO PUPO BOUERI – MASP 1.402.941-7, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de Caratinga à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso IV, c/c art. 245, caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de fevereiro de 2022.

Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 094/2016, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de junho de 2016, bem como no Parecer 415/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face do servidor JADER DA SILVA ALEIXO – MASP 1.092.593-1, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de Jaboticatubas à época dos fatos. Nos termos da 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de fevereiro de 2022.

Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 103/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 17 de abril de 2021, bem como no Parecer 27/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 3 (três) dias ao processado MARCELO FERNANDO ANDRADE GUEDES – MASP 1.077.891-8, Agente de Segurança Penitenciário ocupante do cargo de Direção DAD-5, admissão 2, lotado na Penitenciária José Edson Cavaliere à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Ainda, aplica a penalidade de REPRENSÃO ao processado GIULIANO DE PAULA – MASP 1.101.669-8, Agente de Segurança Penitenciário ocupante do cargo comissionado DAD-6, admissão 2, Diretor da 4ª RISP à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e dos advogados Fabiana Goretti Tresse - OAB/MG 92.839 e Cádia Fernanda Moreira de Paula - OAB/MG 139.863. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de fevereiro de 2022.

Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 022/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de janeiro de 2021, bem como no Parecer 30/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado RAFAEL RAMOS DA SILVA – MASP 1.350.733-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Presídio de Piumhi à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos IV, V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de fevereiro de 2022.

Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria CORREGEDORIA/SUASE/SAD Nº 077/2016, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de julho de 2016, bem como no Parecer 80/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2020, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face EDMUNDO DE SOUZA DA SILVA – MASP 1.154.577-9, ex preceptor de serviços na função de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 2, lotado no Centro Socioeducativo de Pirapora à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de fevereiro de 2022.

Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1598289 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Ourense Indústria de Alimentos Ltda, Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho, Conceição dos Ouros/MG, PA SLA nº 884/2022, Classe 3. 2) Extração Pedras Mamona Limitada., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Luminárias/MG, PA SLA nº 885/2022, Classe 3. 2) Roberto Carlos Jacinto, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Coronel Xavier Chaves/MG, PA SLA nº 886/2022, Classe 2. 4) Pereira e Pereira Investimentos Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, São Thomé das Letras/MG, PA SLA nº 887/2022, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, como decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1. Laticínio Milkna Eireli, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Delfim Moreira/MG, Processo nº 6317/2021, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Minerais Roma Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Delfim Moreira/MG, Processo nº 6340/2021, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

23 1598228 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Laticínios Noruega Eireli, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Leopoldina/MG, Protocolo nº 841/2022, Prazo de validade: 21/02/2032; 2) GML - Granitos & Mármore Lajinha Ltda, Aparafusamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Lajinha/MG, Protocolo nº 824/2022, Prazo de validade: 21/02/2032; 3) Piranapanema Energia S.A. - CGH Piranapanema, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Muriaé/MG, Protocolo nº 850/2022, Prazo de validade: 21/02/2032; 4) Joao Antônio de Paiva/Softe, Torrefação e moagem de grãos, Senhora de Oliveira/MG, Protocolo nº 881/2022, Prazo de validade: 23/02/2032; 5) R&R Comercio e Reciclagem de Resíduos Ltda, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucatas metálicas, papel, papelão, plásticos e vidro para reciclagem, contamidos com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Matipó/MG, Protocolo nº 876/2022, Prazo de validade: 23/02/2032.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

23 1598305 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 14/02/2022 a 25/02/2022, conforme ato publicado em 10/02/2022, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença de Operação Corretiva (LAC1): Industria de Papeis Sudeste Ltda - Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa molhada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima; Atroço para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Juiz de Fora/MG - PA Nº 1343/2020, Classe 4. Motivo: A regularização do empreendimento deverá ser procedida por meio de Licenciamento Ambiental Concomitante em fase única (LAC 1), instruído com Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) conforme Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 32/2022.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho, Diretor Regional de Administração e Finanças da Supram Norte de Minas.

23 1598332 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença de Operação Corretiva (LAC1): Industria de Papeis Sudeste Ltda - Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa molhada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima; Atroço para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Juiz de Fora/MG - PA Nº 1343/2020, Classe 4. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

23 1598291 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 61ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agroassilvipastor (CAP), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb462m8pv3C1jsI4lw>, no dia 23 de fevereiro de 2022, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata de 60º RO CAP de 26/01/2022. APROVADA COM ALTERAÇÃO. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévua concomitante com a Licença de Instalação: 5.1. Brasilagro/Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastor, exceto horticultura e

MINAS GERAIS

Direta e Indreta Municipal, Estadual e Federal, Angelândia/MG, PA nº 759/2022; 2) Cerâmica Três Vales LTDA, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Veredinha/MG, PA nº 766/2022. 3) Auto Posto Alvorada LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Alvorada de Minas/MG, PA nº 730/2022; 4) José Carlos Ladeia, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Joaíma/MG, PA nº 832/2022; 5) André Luiz Coelho Merlo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento e culturas anuais, semperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, Médina/MG, PA nº 811/2022; 6) Usina Energia Fotovoltaica Jequitinhonha LTDA, Usina solar fotovoltaica, Jequitinhonha/MG, PA nº 869/2022.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

23 1598348 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 14/02/2022 a 25/02/2022, conforme ato publicado em 10/02/2022, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) ICIL Indústria e Comércio Itacarambi S/A / Fazenda ICIL, Cultivos agroflorestais com espécies florestais nativas diversificadas, cultivos agroflorestais com espécies florestais exóticas, formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, culturas anuais, excluindo a olericultura, culturas perenes e cultivos classificados no programa de produção integrada conforme normas no Ministério da Agricultura, exceto caféicultura e cítriculatura, criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados), criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), desdobramento da madeira e armazémagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas, Itacarambi/MG, PA/nº 00076/2006/002/2013, Classe 4, Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 22/02/2022.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho. Diretor Regional de Administração e Finanças da Supram Norte de Minas.

23 1598317 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Município de Senhora de Oliveira - Senhora de Oliveira Prefeitura - Prefeitura Municipal Senhora de Oliveira - ETE, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Senhora de Oliveira/MG, PA nº 846/2022, Classe 2, JB Areia Lida, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Caiana/MG, PA nº 532/2021, Classe 2.

(a) Kamilia da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

23 1598296 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram apresentados recursos administrativos em face do arquivamento da regularização abaixo identificada, sendo que "Não conheço o recurso" por não preencher todos os requisitos estabelecidos pelos artigos 45 e 46 do Decreto nº 47.383/2018.

1) Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF: * Cia Tecidos Santanense/ Usina Carioca - Barragem de geração de energia hidrelétrica, Linhas de transmissão de energia elétrica e Subestação de energia elétrica - Pará de Minas/MG - PA nº 00678/2009/001/2009.

(a) Kamilia Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS RAS: 1) Companhia Siderúrgica do Espírito Santo S.A., Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e refilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial, Itatiaia/MG, Processo nº 863/2022, Classe 3. 2) Município de Cláudio/Aterro sanitário, Central de recebimento, armazémamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos e Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Pórt - ASPP, Cláudio/MG, Processo nº 865/2022, Classe 3.

(a) Kamilia Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS/RAS: 1) Município de Igaratinga/ETE - Residência Serra da Contenda, Estação de tratamento de esgoto sanitário e interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto Igaratinga/MG, Processo nº 4388/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 22/02/2022. 2) Empresa Empresa de Prestação de Serviços Ltda, Britamento de pedras para construção e Extração de rocha para produção de britas, Bom Despacho/MG, Processo nº 6280/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 28/06/2028.

(a) Kamilia Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS - RAS: 1) J.A Extração de Areia e Argila, Serralheria, Serviços de Terraplenagem e Transporte Ltda. ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Igaratinga/MG, Processo nº 5429/2021, ANM 834116/2011, Classe 3. Motivo: Impossibilidade jurídica.

(a) Kamilia Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

23 1598280 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Fleurs Global Mineração Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM com tratamento a seco; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a fumídeo; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro, ANM/nº 832.156/2005, Raposos/MG, Processo nº SEI 1370.01.0038821/2020-94. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 23/02/2022.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 14/02/2022 a 28/02/2022.

23 1598342 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa PALOMA HELOISA ROCHA, MASP 1459831-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100065, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 19/02/2022 a 14/04/2022.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa LUIZ GUSTAVO CRUZ DOS REIS PINTO, MASP 1489468-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-8 FL1100136, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 03/03/2022 a 16/03/2022.

23 1598219 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Edifício Perfil, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701285/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 23 de Fevereiro de 2022.

QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - 9

*Processo nº 46941/2021, Usuário: Galícia Empreendimentos e Participações LTDA, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701280/2022. *Processo nº 44486/2021, Usuário: Condomínio do Edifício Perfil, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701285/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 23 de Fevereiro de 2022.

23 1598266 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Edifício Perfil, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701285/2022. *Processo nº 07389/2018, Usuário: Renato Caldas Cordeiro Costa, Parapeba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300993/2022. *Processo nº 18755/2017, Usuário: Associação do Portal do Horizonte - MG, Prudente de Moraes, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301224/2022. *Processo nº 21174/2021, Usuário: Condomínio do Edifício Luna Garden, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301225/2022. *Processo nº 40781/2021, Usuário: Bullight Alimentos Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301226/2022. *Processo nº 43134/2021, Usuário: José Elias dos Passos ME, Mateus Leme, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301227/2022. *Processo nº 46598/2021, Usuário: TAMBASA - Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301228/2022. *Processo nº 46603/2021, Usuário: Estância Vitoria Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, Funilândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301229/2022. *Processo nº 47874/2021, Usuário: Vilasa Construtora Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301230/2022. *Processo nº 48037/2021, Usuário: Janaina Oliveira Martins, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301231/2022. *Processo nº 60924/2021, Usuário: Pipo Sistemas Tubulares Ltda, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301232/2022. *Processo nº 54606/2021, Usuário: Itineria Construções Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301252/2022. *Processo nº 18026/2021, Usuário: Mineração Areia do Vale, Santo Hipólito, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301253/2022. *Processo nº 20651/2021, Usuário: Edmilton Nogueira Gontijo, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301254/2022. *Processo nº 50332/2021, Usuário: Aurélio da Cunha Mata, Santana do Riacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301255/2022. *Processo nº 02939/2017, Usuário: Ecoplante Biotecnologia e Reciclagem Ltda, Ouro Preto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301256/2022. *Processo nº 38389/2021, Usuário: JF Areia e Argila Ltda, Lagoa Santa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301257/2022. *Processo nº 46848/2021, Usuário: Salva Empreendimentos Imobiliários Ltda, Igarapé, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301258/2022. *Processo nº 21432/2021, Usuário: Flávio Willian Barbosa Moreira, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301259/2022. *Processo nº 21433/2021, Usuário: Omar Fernandes de Oliveira, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301260/2022. *Processo nº 20623/2021, Usuário: Sociedade Inteligência e Coração, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301261/2022. *Processo nº 20329/2021, Usuário: Douglas Caique Ribeiro Canuto, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301262/2022. *Processo nº 13620/2010, Usuário: Granja Rio Minas Ltda, São José da Lapa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301288/2022. *Processo nº 2617/2013, Usuário: Luiz Trindade Imóveis Ltda, Rio Acima, Deferido, Portaria nº 1301291/2022. *Processo nº 22506/2017, Usuário: CRP Agropecuária Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301292/2022. *Processo nº 22990/2017, Usuário: CRP Agropecuária Ltda, Curvelo, Deferido, Portaria nº 1301295/2022. Arquivamento:

Arquivamento do processo nº 01996 de 08/02/2012. Requerente: Gelf Siderurgia S.A. - CNPJ: 20.388.757/0001-01 - Curso d'água: Córrego do Riachinho - Motivo: Considerando os termos do Artigo 54-A da Portaria Igam nº 48/2019, Município: Sete Lagoas - MG. Cancelamento:

Cancelamento da Portaria nº 1300515 publicada dia 05/02/2022. Outorgado: Mawan Incorporações Ltda, CNPJ: 04.493.483/0001-64. Motivo: Duplicidade. Município: Caeté - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de Fevereiro de 2022.

23 1598343 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Central São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamento:

Arquivamento do processo nº 01996 de 08/02/2012. Requerente: Gelf Siderurgia S.A. - CNPJ: 20.388.757/0001-01 - Curso d'água: Córrego do Riachinho - Motivo: Considerando os termos do Artigo 54-A da Portaria Igam nº 48/2019, Município: Sete Lagoas - MG. Cancelamento:

Cancelamento da Portaria nº 1300515 publicada dia 05/02/2022. Outorgado: Mawan Incorporações Ltda, CNPJ: 04.493.483/0001-64. Motivo: Duplicidade. Município: Caeté - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de Fevereiro de 2022.

23 1598344 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Central São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamento:

Arquivamento do processo nº 01996 de 08/02/2012. Requerente: Gelf Siderurgia S.A. - CNPJ: 20.388.757/0001-01 - Curso d'água: Córrego do Riachinho - Motivo: Considerando os termos do Artigo 54-A da Portaria Igam nº 48/2019, Município: Sete Lagoas - MG. Cancelamento:

Cancelamento da Portaria nº 1300515 publicada dia 05/02/2022. Outorgado: Mawan Incorporações Ltda, CNPJ: 04.493.483/0001-64. Motivo: Duplicidade. Município: Caeté - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de Fevereiro de 2022.

23 1598345 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 43469/20